



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO II DIODIB – N.0350/2020

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Edilsom Zandona de Souza

Vice – Prefeito: Julio Cezar de Souza

Procurador Geral: Camila Soares Caxias Miguel

Chefe de Gabinete: Lourdes Mendes da Silva Pereira

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração (Interina): Zuila Canepa Matos

Sec. Munic. de Saúde: Marcio Moreira do Nascimento

Sec. Munic. de Educação: Me Marcos Savitraz

Sec. Munic. de Assistência Social: Maria Regina Nogueira

Sec. Munic. de Obras: Claudio Pedro

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Wilson José Avelino

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Edson Alves de Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Janis Reginaldo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico e Social: Wilson José Avelino

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Lailson Carvalho de Oliveira

Prevdib:

Diretor Presidente: Reginaldo Centurion Gambarra

Diretor Financeiro: Adriano Gomes

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diariooficialdib@gmail.com

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.3
ATOS DO PREVDIB.....	pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2020**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2020, QUE TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA SALA DA CIDADANIA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 476/2019 – PROCESSO Nº 54000.174203/2018-06; UNIDADE GESTORA INCRA/SR(16) MS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a solicitação por meio da CI 61/2020, para a designação da Servidora Grazielle Ferreira Baio, matrícula nº 1425-1 em substituição da servidora Andréia da Silva Zandona, matrícula nº 1307-1, afastada de suas atividades por recomendação médica em virtude da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Municipal nº 041/2020, que trata da designação dos servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, para atuarem como responsáveis pela “Sala da Cidadania”, visando promover por meio de ação colaborativa o atendimento às famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, assentadas pelo INCRA no âmbito do município de Dois Irmãos do Buriti-MS, passando a constar a seguinte composição:

I- Servidores municipais responsáveis pela Sala da Cidadania:

- Grazielle Ferreira Baio – Administrativo - matrícula nº1425-1;
- Murilo Canepa Vargas – Médico Veterinário - matrícula nº 1680-1;
- Yutaka Taniguchi – Zootecnista – matrícula nº 927-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 12 de Agosto de 2020.
EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2020.

Revoga a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2020, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a legislação vigente,

Considerando a convocação de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, realizada por meio das Portarias Municipal nº 084/2020 e 091/2020; e

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea 'I' da Lei Complementar Federal nº 064/1990, e ainda as Resoluções nº 21.809/2004 e nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, e em virtude da alteração do calendário eleitoral pela PEC. Nº 18/2020, em razão da pandemia COVID-19;

Considerando os Requerimentos de Afastamentos/Desincompatibilização próprios dos servidores que concorrerão a cargo eletivo nas Eleições Municipais 2020, protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos até a presente data;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido, a partir desta data 14/08/2020, a convocação dos servidores abaixo relacionados, convocados por meio das Portarias Municipal nº 084/2020 e 091/2020 para o exercício em Regime de Suplência na função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o período de 02/03/2020 a 17/07/2020.

NOME DO SERVIDOR Matrícula	DO	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	
				Semanal	Mensal
Aurelino Silva Jorge Mat. nº 1104-12		Professor N-II (Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental)	Extensão ISABEL MARIA ROSA (Aldeia Indígena Recanto – Zona Rural)	17 h/a	85 h/a
Edenir Manoel Cafaro Mat. nº 958-12		Professor N-II (Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental)	Extensão ISABEL MARIA ROSA (Aldeia Indígena Recanto – Zona Rural)	12 h/a	60 h/a

Flaviane Athayde Silva Mat. nº 1202-12		Professor N-III (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	Escola Municipal FELÍCIA E. K. SAKITANI (Sede – Zona Urbana)	24 h/a	120 h/a
Jane Carla Moreira Zacarin Mat. nº 103-3		Professor N-II (Ensino de Jovens e Adultos –EJA)	Escola Municipal FELÍCIA E. K. SAKITANI (Sede – Zona Urbana)	24 h/a	120 h/a
Jurandir Lima Mat. nº 103-3		Professor N-II (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	Escola Municipal FELÍCIA E. K. SAKITANI (Sede – Zona Urbana)	24 h/a	120 h/a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 14/08/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de Agosto de 2020.
EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2020

“DISPÕE SOBRE CONCEÇÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA À SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 75, inciso IV e artigo 80 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002, em consonância com o artigo 1º, inciso II, alínea 'I' da Lei Complementar Federal nº 064/1990, e ainda das Resoluções nº 21.809/2004 e nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e em função da alteração do calendário eleitoral por meio da PEC. Nº 18/2020, em razão da pandemia COVID-19;

Considerando os Requerimentos de Afastamentos/Desincompatibilização dos servidores que concorrerão a cargo eletivo nas Eleições Municipais 2020, protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos até a presente data;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA nos termos do disposto no artigo 75, inciso IV e artigo 80 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002, aos Servidores Públicos Efetivos abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de funcionários do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, que concorrerão a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020:

NOME DO SERVIDOR MATRÍCULA	CPF	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO
Bazilio Ramires Dutra Mat. 890-1	001.xxx.341-xx	Zelador	Sec. Educação
Eber Reginaldo Vitorino Mat. 957-2	011.xxx.251-xx	Monitor de Informática	Sec. Assuntos Indígenas
Edenir Manoel Cafaro Mat. 958-3	966.xxx.351-xx	Professor N-III	Sec. Educação / Fundeb 60%
Elaine Barros Saraiva Mat. 337-1	608.xxx.121-xx	Auxiliar Enfermagem	Sec. Assistência Social
Flaviane Athayde Silva Mat. 1202-2	727.xxx.702-xx	Professora	Sec. Educação
Gabriel Alves Miranda Mat. 1358-2	936.xxx.101-xx	Motorista	Sec. Educação
Gonçalo Flausino B. Filho Mat. 177-1	161.xxx.151-xx	Atendente	Sec. Saúde
Jardel Dobre Alves Mat. 207-2	609.xxx.951-xx	Motorista	Sec. Saúde
Juliano dos Santos Silva Mat. 576-1	950.xxx.620-xx	Motorista	Sec. Educação
Lailson Carvalho de Oliveira Mat. 12-1	474.xxx.371-xx	Agente Administrativo	Sec. Administração

Luiz Donizete F. do Nascimento Mat. 899-2	475.xxx.501-xx	Tecnico Imobilização Ortopédica	Sec. Saúde
Roseli da Silva Gomes Mat. 45-1	771.xxx.211-xx	Professora N-III	Sec. Educação / Fundeb 60%
Sandra Correia Brito Mat. 1408-2	024.xxx.991-xx	Atendente	Sec. Planej. e Finanças
Vilson José G. de França Mat. 1144-2	999.xxx.111-xx	Aux. Almojarifado e Serviços Diversos	Sec. Desenv. Rural

Art. 2º - A presente licença terá início em 14/08/2020, ficando assegurados os vencimentos dos cargos efetivos até o 10º dia seguinte ao da eleição, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Ficam os servidores acima descritos, obrigados a apresentarem cópias das Atas de Convenções Partidárias acompanhadas das listas de candidatos aprovados, bem como comprovantes de registros de candidaturas expedidos pela Justiça Eleitoral, conforme prazos definidos no calendário eleitoral, sob pena de suspensão da presente licença.

Art. 4ª Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de Agosto de 2020.
EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 249/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre desligamento de servidores municipais membros de Conselhos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, as licenças para atividades políticas, concedidas pela Portaria Municipal n.º 138/2020, nos termos do disposto no artigo 75, inciso IV e artigo 80 da Lei Municipal Complementar n.º 220 de 12 de junho de 2002, em consonância com o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e ainda das Resoluções n.º 21.809/2004 e n.º 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e em função da alteração do calendário eleitoral por meio da PEC N.º 18/2020 em razão da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar as composições dos membros dos Conselhos Municipais no Município, devido às licenças para atividades políticas concedidas a servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desligados dos Conselhos Municipais dos quais pertencem, os servidores municipais constantes da Portaria Municipal n.º 138/2020, que dispõe sobre licença para atividades políticas e dá outras providências.

Art. 2º - Cada Órgão da Administração Municipal indicará e encaminhará de imediato à Secretaria Municipal de Administração, substituto para cada conselho Municipal alcançado pelo disposto deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 14 de agosto de 2020.
EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal

RATIFICOS

Ratifico

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8666/93, RATIFICO A DISPENSA Nº 56/20, fundada no artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93, referente à Aquisição de cesta básica para atender os usuários da APAE de acordo com a portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, e adjudico o objeto à empresa CRS- MATSUDA ALIMENTOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º. 07.434.995/0001-48, no valor global de R\$ 5.023,48.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 13 de agosto de 2020.
EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2020

Dispensa de Licitação Nº. 51/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.

Contratada: THAIS BATISTA CORDEIRO - MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de placas viárias.

VIGENCIA:60(sessenta) dias papos a assinatura do contrato

VALOR: R\$19.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Administração

04.122.120- Promoção e apoio ao des. da Gestão Publica

2063- - Manutenção do Departamento Municipal do Transito

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Ficha- 396

Contratante: **EDILSOM ZANDONA DE SOUZA./ PREFEITO MUNICIPAL
ZUILA CÂNEPA MATOS/ SECRETARIA MUNIC ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: **THAIS BATISTA CORDEIRO .**
Dois Irmãos do Buriti-MS, 06 de agosto de 2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO